



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Mem. Circular nº 002/2023 – CPPPM.

São Luís – MA, 17 de julho de 2023.

Do: Cel QOPM Presidente da CPPPM.

Aos: Srs. Diretores, Comandantes, Chefes e Ajudante Geral.

Assunto: Determinação.

Em cumprimento ao **Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003**, que trata do Plano de Carreira dos Praças da PMMA. A Comissão de Promoções de Praças da Polícia Militar (CPPPM), informa aos Diretores, Chefes de Seções, Comandantes de Unidades e seus respectivos P/1, que o prazo limite para entrega dos **RESUMOS HISTÓRICOS e FICHAS de CONCEITOS**, dos policiais **incluídos no Limite Quantitativo** será até o dia **31 de AGOSTO de 2023**.

OBS 01: Os Resumos Históricos e Fichas de Conceitos devem ser remetidos a CPPPM, mediante ofício ao Presidente CPPPM, na forma **IMPRESSA e em MÍDIA (PDF)**, para o e-mail: resumohistorico@gmail.com.

OBS 02: Os policiais militares que estão incluídos no **LIMITE QUANTITATIVO**, deverão entregar para o P/1, de suas Unidades em tempo hábil as **CERTIDÕES NEGATIVAS**, conforme tabela abaixo.

Ord	ESTADUAL	LOCAL
01	Criminal e Justiça Militar	https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form
FEDERAIS		LOCAL
02	Criminal TR1	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
03	Criminal TR2	https://balcaojus.trf2.jus.br/balcaojus/#/consultar-certidao
04	Criminal TR3	http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
04	Criminal TR4	http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
05	Criminal TR5	http://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/acompanhamentoCertidao.faces

OBS 03: Os **RESUMOS HISTÓRICOS**, deverão ser confeccionados de acordo com o **Art. 80, § 3º, do decreto 19.833**, não serão aceitos os resumos históricos que não estiverem conforme artigo e parágrafo acima citado.

“(Art. 80, § 3º o praça interessado deverá apor o “**CIENTE**” no seu histórico e em todos os documentos, que lhe digam respeito, remetidos à Comissão de Promoção de Praças, salvo na Ficha de Conceito que é de caráter sigiloso)”, (modelo anexo).

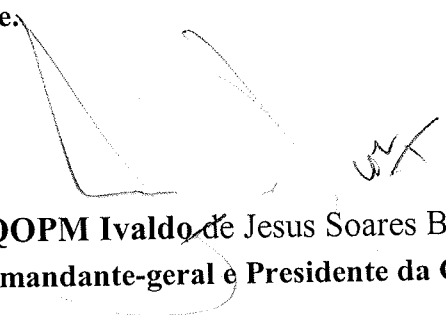
OBS 04: Os P/1, ficarem atentos ao **COMPORTAMENTO, SITUAÇÃO JURÍDICA e CURSOS (CEFC, CEFS, CAS e EAP) com respectiva MÉDIA**. Seguir os modelos em **ANEXO**.

OBS 05: As mídias enviadas para o e-mail da CPPPM, devem vir **separadas por GRADUAÇÕES**.

OBS 05: Os P/1, ficarem atentos a reclassificação de **COMPORTAMENTO**, do policial que tenha sofrido condenação judicial, observando o disposto no **Art. 51 de RDE**.

OBS 06: Não serão aceitos os resumos históricos, que não estiverem de acordo com as determinações acima citadas.

Atenciosamente,


Cel QOPM Ivaldo de Jesus Soares Barbosa
Subcomandante-geral e Presidente da CPPPM